DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

www.pwc.com.br

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ nº 32.527.709/0001-36)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Demonstrações financeiras em
29 de fevereiro de 2024
e relatório do auditor independente



DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em
Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 29 de fevereiro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

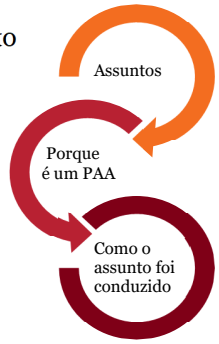

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Valorização do investimento em companhia de capital fechado no exterior (Notas 3(v) e 4) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 29 de fevereiro de 2024, os recursos do Fundo estão aplicados, substancialmente, em ações de companhia de capital fechado no exterior que não possuem cotação de mercado ou liquidez, que por sua vez investe em companhias operacionais. Esses investimentos estão registrados pelo seu valor justo. A metodologia de mensuração ao valor justo dos investimentos nas companhias operacionais considerou: • Quando aplicável, a observação de evento de liquidez, seja em decorrência de transação recente ou com base na última rodada de aportes dos investimentos, tendo como base os aportes realizados por um terceiro durante o exercício. • Para os investimentos que não apresentaram evento de liquidez no exercício, foi utilizada técnica de precificação, que consiste no uso de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada em avaliação, que considera o método de avaliação por múltiplos de mercado e/ou método de transações históricas da companhia operacional. A valorização desse investimento foi considerada uma área de foco na auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de julgamento por parte da empresa especializada e da administradora do Fundo, para mensuração do valor justo do investimento em companhia de capital fechado no exterior e seus investimentos em companhias operacionais.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela administração para a mensuração e o reconhecimento do valor justo do investimento em companhia de capital fechado no exterior. Inspecionamos os documentos de aquisição e aporte de capital nas companhias operacionais investidas, analisamos, quando aplicável, as premissas e a razoabilidade das justificativas de avaliação das companhias alvo elaboradas pela administradora e gestor do Fundo, cujos valores de mercado foram baseados em transações recentes. Adicionalmente, para os investimentos operacionais que não apresentaram eventos de liquidez no exercício, com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo utilizada e analisamos as premissas adotadas pela empresa especializada contratada, na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento dessas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a mensuração do investimento em companhia de capital fechado no exterior são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em
Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Signed By: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 05 August 2024 | 23:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
4F3336AE46E3421

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		29 de fevereiro de 2024				28 de fevereiro de 2023			
Aplicações/especificações	**Nota**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor atual**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades									
Banco Genial S.A.				2	0,00			10	0,01
Operações compromissadas	**4**		3.690	3.690	1,71		1.427	1.427	0,72
Letras Financeiras do Tesouro		203	2.926	2.926	1,36	111	1.427	1.427	0,72
Letras do Tesouro Nacional		792	764	764	0,36	-	-	-	-
Valores mobiliários de renda variável	**4**								
Participação em sociedade no exterior		26.226.351	114.683	221.600	102,96	25.045.870	108.850	213.868	107,41
RPeV2 Holdings, L.P.		26.226.351	114.683	221.600	102,96	25.045.870	108.850	213.868	107,41
Despesas antecipadas				-	-			-	-
Valores a pagar				(10.056)	(4,67)			(16.182)	(8,13)
Taxa de performance	**8(b)**			(9.465)	(4,40)			(15.877)	(7,97)
Taxa de gestão	**8(a)**			(557)	(0,26)			(282)	(0,14)
Taxa de distribuição	**7 e 8**			-	-			-	-
Taxa de administração	**8(a)**			(22)	(0,01)			(14)	(0,01)
Auditoria e custódia				(11)	(0,01)			(8)	(0,00)
Taxa de fiscalização CVM				(1)	(0,00)			(1)	(0,00)
Outros				-	-			-	-
Patrimônio líquido				215.236	100,00			199.123	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Nota	Exercício findo em 29/02/2024	Exercício findo em 28/02/2023
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			
Operações compromissadas		438	326
Participação em sociedade no exterior	**4**	6.176	2.410
Ajuste a valor justo		12.245	(28.316)
Variação cambial		(10.346)	2.820
Dividendos de companhias investidas		4.277	27.906
Demais receitas e Despesas		1.536	(8.396)
Taxa de performance	**8(b)**	6.412	(3.366)
Taxa de gestão	**8(a)**	(4.348)	(4.389)
Taxa de distribuição	**7(a)**	-	-
Taxa de administração	**8(a)**	(273)	(297)
Auditoria e custódia		(225)	(207)
IOF - Operação de Câmbio		-	(106)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(28)
Serviços contratados pelo Fundo		-	-
Publicações e correspondências		-	-
Outras despesas operacionais		-	(3)
Resultado do exercício		**8.150**	**(5.660)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 2/29/2024	Exercício findo em 2/28/2023
Resultado do exercício	8.150	5.660
Outros ajustes abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	8.150	5.660

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

			Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2022							
119.583.885,04	cotas Classe A a	R$1,92118763		122.533	-	107.210	229.743
Emissão de cotas							
34.224,18	cotas Classe A		7	40	-	-	40
Amortização de Cotas				-	(25.000)	-	25.000
Prejuízo do exercício				-	-	(5.660)	(5.660)
Em 28 de fevereiro de 2023							
119.618.109,22	cotas Classe A a	R$1,66465623		122.573	(25.000)	101.550	199.123
Emissão de cotas							
6.223.682,77	cotas Classe A		7	7.963	-	-	7.963
Amortização de Cotas				-	-	-	-
Lucro do exercício				-	-	8.150	8.150
Em 29 de fevereiro de 2024							
125.841.791,99	cotas Classe A a	R$1,71036942		130.536	25.000	109.700	215.236

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 32.527.709/0001-36

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstraçao dos fluxos de caixa (metodo direto)

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 2/29/2024	Exercício findo em 2/28/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de dividendos		4.277	27.906
Operações compromissadas		438	326
Pagamento de IOF - operação de câmbio		-	(106)
Pagamento de taxa de gestão		(4.073)	(4.321)
Pagamento de taxa de administração		(266)	(291)
Pagamento de auditoria e custódia		(221)	(212)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**125**	**23.269**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de participação em sociedade no exterior	**4(b)**	(5.833)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.833)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Pagamento de amortização		-	(25.000)
Emissão de cotas	**7**	7.963	40
Recebimento de taxa de ingresso	**7 e 8**	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**7.963**	**(24.960)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		2.255	(1.691)
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício		1.437	3.128
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício		**3.692**	**1.437**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- -

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

1 Contexto operacional

O Redpoint Eventures 2-A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 10 de julho de 2019. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos contados da data da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, residentes ou domiciliados no Brasil ou no exterior, conforme definido no artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.

Durante o Período de Investimentos de 6 anos, o Fundo poderá investir em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários e/ou representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.

O investimento do Fundo em sociedades limitadas só será permitido se a Sociedade Alvo atender aos requisitos de Governança Corporativa.

O Fundo poderá adquirir diretamente os ativos mencionados, ou fazê-lo por intermédio da aquisição de ações de uma companhia que possua o poder de controle ou uma participação relevante nas Sociedades Alvo e/ou Sociedade Investida ("Sociedade em Comandita"). Observado que a Companhia Holding deverá possuir direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores das Sociedades Alvo e/ou Sociedade Investida.

Investimento no Exterior. O Fundo poderá investir até 100% de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos acima.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos após o Período de Investimento, desde que esses investimentos:

(i) sejam decorrentes de obrigações assumidas pelo Fundo antes do término do Período de Investimento, mas cujos desembolsos não tenham sido totalmente efetuados até o encerramento do Período de Investimento;

(ii) tenham sido anteriormente aprovados pelo Gestor, mas não tenham sido efetuados até o encerramento do Período de Investimento em razão de não atenderem a condição específica constante da proposta de investimento, a qual venha a ser atendida após o encerramento do Período de Investimento;

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

(iii) sejam decorrentes do exercício de direitos de subscrição, opções e operações à termo de compra/venda, conversão ou permuta de valores mobiliários de titularidade do Fundo durante o Período de Investimento; e/ou

(iv) uma Sociedade Investida realize novas rodadas de investimentos após o encerramento do Período de Investimentos, e o Gestor entenda que seja benéfico ao Fundo realizar o investimento adicional na respectiva Sociedade Investida.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 5 de agosto de 2024, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

3 Descrição das principais políticas contábeis

(i) Qualificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de diversos investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(ii) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(iii) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

(iv) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Operações compromissadas".

(v) Participação em sociedade no exterior sem cotação de mercado

A participação em sociedade no exterior de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo, convertido pela cotação do dólar ("USD") da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3 S.A."), nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, e de sua respectiva variação cambial, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

(vi) Variação cambial

O resultado apurado com a variação cambial sobre as participações dos ativos no exterior é registrado nas rubricas de "Variação cambial". A conversão dos ativos em moeda estrangeira é efetuada utilizando-se a Taxa de Câmbio Referencial (D2) divulgada pela B3 S.A.

(vii) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apurados em conformidade com o regime contábil de competência.

4 Investimentos

Composição da carteira

	29.02.2024		28.02.2023	
Títulos	**Valor justo**	**Vencimento**	**Valor justo**	**Vencimento**
Operações Compromissadas **(a)**	3.690	Até 12 meses	1.427	Até 12 meses
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	2.926	-	1.427	-
Letras do Tesouro Nacional – LFT	764			
Valores mobiliários de renda variável:				
Participação em Sociedade no exterior **(b)**	221.600	Sem Vencimento	213.868	Sem Vencimento
Total	**225.290**		**215.295**	

(a) Operações compromissadas, lastreada em títulos públicos.

(b) RPeV2 Holdings, L.P.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

A RPeV2 Holdings, L.P. ("Sociedade em Comandita") é uma Sociedade em Comandita Simples Isenta, na forma prevista no seu contrato inicial, datado de 25 de maio de 2018, em conformidade com a Lei de Sociedades em Comandita Simples Isentas das Ilhas Cayman. A Sociedade em Comandita possui como único Sócio Administrador, a RPeV 2 GP Ltd., empresa isenta das Ilhas Cayman.

O objetivo da Sociedade em Comandita é comprar, manter, alienar, ou, de outra forma, negociar investimentos por sua própria conta, e participar em qualquer outro investimento lícito ou atividades correlatas em que as Sociedades em comandita simples isentas, constituídas nas Ilhas Cayman, podem participar ("Investidas Operacionais"). A condução do negócio da Sociedade em Comandita será exercida pelo Sócio Administrador e não pelos Sócios Comanditários, e na medida permitida pela Lei, em conformidade com o Contrato de Serviço da Sociedade em Comandita, datado de 30 de dezembro de 2018.

Em 12 de agosto de 2019, a Sociedade em Comandita celebrou alteração no seu contrato, de forma a admitir o Fundo como seu novo Sócio Comanditário.

Em Alteração do Contrato Social da RPeV Holdings 2, L.P., realizado em 22 de maio de 2020, foi aprovada a entrada de novo sócio comanditário com a emissão de 64.722.648,98 novas cotas, de um total de 174.462.094,09 cotas. Na mesma alteração, as participações dos sócios na Sociedade passaram a ser divididas em quantidade de cotas. O Fundo passou a deter 45.537.945,11 cotas, correspondente a sua participação alvo de 26,10% na RPeV 2 Holdings, L.P.

Em 29 de fevereiro de 2024 o capital comprometido pelo Fundo, para investimento na Sociedade em Comandita era de R$ 230.836 (2023: R$ R$237.790), equivalente a $45.538 (2023: $45.538), considerando a taxa cambial de 4,9410 em 29 de fevereiro de 2024 (2023: 5,2218), correspondente a participação alvo de 26,10% na Sociedade em Comandita.

Até o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo realizou os seguintes aportes na Sociedade em Comandita:

Data	Aportes em Reais	Taxa de câmbio	Aportes em USD mil	Capital comprometido a integralizar em USD mil
12/08/2019	**-**	**-**	**-**	**$ 45.538**
27/08/2019	R$ 21.917	4,1680	$ 5.258	$ 40.280
24/10/2019	R$ 17.932	4,0435	$ 4.435	$ 35.845
28/10/2019	R$ 18.131	4,0210	$ 4.509	$ 31.336
16/01/2020	R$ 23.500	4,1905	$ 5.608	$ 25.728
Saldo em 29/02/2020	**R$ 81.480**		**$ 19.810**	**$ 25.728**

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Data	Aportes em Reais	Taxa de câmbio	Aportes em USD mil	Capital comprometido a integralizar em USD mil
25/03/2020	R$ 4.981	5,1030	976	$ 24.752
01/04/2020	R$ 6.504	5,2030	1.250	$ 23.502
13/04/2020	R$ 5.119	5,1185	$ 1.000	$ 22.502
22/04/2020	R$ 3.024	5,3270	$ 568	$ 21.934
25/08/2020	R$ 3.000	5,5700	$ 539	$ 21.395
Saldo em 29/02/2021	**R$ 104.108**		**$ 24.143**	**$ 21.395**
25/02/2022	R$ 4.742	5,2500	**$ 903**	$ 20.492
Saldo em 28/02/2022	**R$ 108.850**		**$ 25.046**	**$ 20.492**
21/02/2024	R$ 5.833	4,94100	**$ 1.180**	$ 19.312
Saldo em 29/02/2024	**R$ 114.683**		**$ 26.226**	**$ 19.312**

A Sociedade em Comandita está em período de investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo não realizou aporte na Sociedade em Comandita.

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía 26,10% (2023: 26,10%) de participação na RPeV2 Holdings, L.P.

O resultado reconhecido está demonstrado abaixo:

	Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023
Saldo inicial	**R$ 213.868**	**R$ 239.364**
Aquisições	R$ 5.833	-
Variação cambial	R$ (10.346)	R$ 2.820
Ajuste ao valor justo	R$ 12.245	R$ (28.316)
Saldo final	**R$ 221.600**	**R$ 213.868**

Dividendos

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 4.277 a título de dividendos (2023: R$27.906).

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Ajuste ao valor justo

Em 29 de fevereiro de 2024, a participação na Sociedade em Comandita, detida pelo Fundo, teve o seu valor justo suportado: (i) por eventos de liquidez, seja em decorrência de transação recente ou com base na última rodada de aportes realizados por um terceiro, nas Companhias Investidas Operacionais, quando aplicável; e (ii) pelos valores dos laudos de avaliação das Companhias Investidas Operacionais elaborados pela Stone Valuation (avaliador externo) para a data-base de 31 de dezembro de 2023, contratada pelo Gestor. Ao valor justo das Compamhias Investidas Operacionais acima, serão adicionados os valores de realização e exigilidade dos demais ativos e passivos da Sociedade em Comandita, respectivamente, em 29 de fevereiro de 2024.

A Stone Valuation é uma empresa de consultoria e serviços correlatos, com experiência em avaliação econômica ao valor justo de companhias no setor.

Em 29 de fevereiro de 2024, a RPeV2 Holdings, L.P. possuía investimento em 17 Companhias Operacionais e a sua posição patrimonial está assim apresentada:

	29 de fevereiro de 2024	
	R$	**USD mil**
Disponibilidade (i)	16.721	3.365
Contas a receber (i)	12.115	2.438
Companhias operacionais (ii)	821.529	165.324
Contas a pagar (i)	(1.387)	(279)
Patrimônio líquido	**848.978**	**170.848**
	26,10%	**26,10%**
	221.600	**44.595**

(i) O saldo de disponibilidades está representado por depósitos bancário e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Os demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de realização e exigibilidade, com vencimentos no curto prazo.

(ii) De acordo com o valor justo das Companhias Investidas Operaconais em 31 de dezembro de 2023, ajustados, quando aplicável, por eventos de liquidez ocorridos no período de 1 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

Em 29 de fevereiro de 2024, a participação do Fundo foi avaliada em R$ 221.600, gerando um resultado positivo de R$ 12.245 no exercício findo nessa data.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Em 28 de fevereiro de 2023, a participação na Sociedade em Comandita, detida pelo Fundo, teve o seu valor justo suportado: (i) por eventos de liquidez, seja em decorrência de transação recente ou com base na última rodada de aportes realizados por um terceiro, nas Companhias Investidas Operacionais, quando aplicável; ou (ii) pelos valores dos laudos de avaliação das Companhias Investidas Operacionais e em conjunto com o Laudo da Holding elaborados pela Meld Valuation para a data-base de 31 de dezembro de 2022, contratada pelo Gestor. Adicionados dos demais ativos e passivos da Sociedade em Comandita na dat-abase

A Meld Valuation é uma empresa de consultoria e serviços correlatos, com experiência em avaliação econômica ao valor justo de companhias no setor.

Nos laudos de avaliação das Companhias Investidas Operacionais emitidos pela Meld Valuation, a participação do Fundo foi avaliada em R$ 213.868, gerando um resultado negativo de R$ 28.316.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo teve um resultado negativo de R$ 10.346 (resultado positivo de R$ 2.820 em 28 de fevereiro de 2023) decorrente da variação cambial.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Informações adicionais das Companhias Operacionais Investidas

				29 de fevereiro de 2024			
	Nome	**Área de atuação**	**Tipo de participação**	**Quantidade de ações detidas**	**Avaliação**	**R$**	**USD mil**
1	Accountfy Holding Ltd	Fintech	Series Seed - Preference Shares; Series A - Preference Shares; Series A1 - Preference Shares	257.205,00	Última negociação	143.689	28.916
2	Sami Health Data LLC	Healthtech	KISS - Converted; Series A - Preference Shares; Series A - Preference Shares - 1st - 3th Milestone; Safe.	7.149.525,00	Última negociação	87.781	17.665
3	Ribon Ltda	Fintech	Convertible Loan	1.232.455,00	Custo de Aqusição	2.281	459
4	Saasholic LLC	SAAS	Full Ownership	600.000,00	Custo de Aqusição	3.409	686
5	Stopclub LLC	SAAS	Safe	3.695.698,00	Última negociação	8.224	1.655
6	Bossabox LLC	SAAS	Safe	-	Marcação a Zero	-	-
7	Mediation Online Ltd	Lawtech	SAFE Converted; Series A - Preference Shares; Series A - Secondaries	12.694.766,00	Laudo de avaliação	10.674	2.148
8	Braavos Financial Solutions Ltd (Magnetis)	Fintech	Converted Promissory Note; Series B Preference Shares	744.439,00	Marcação a Zero	-	-
9	Abc - Atacado Brasileiro da Construção S.A.	ecommerce	Series A - Preference Shares; Series A - Preference Shares (Extension A-2)	4.545.455,25	Laudo de avaliação	307.525	61.886
10	Vittude Tecnologia Ltda. Me	Healthtech	Safe ((Converted to Preference Shares A-1.2)	23.306,00	Laudo de avaliação	30.223	6.082
11	Cyberlabs Produtos e Serviços Tecnológicos	SAAS	Convertible Bond (Priced but not converted)	16.224.000,00	Marcação a Zero	-	-
12	Housi Gestão Patrimonial S.A.	Proptech	Series A - Preference Shares	200.000,00	Última negociação	33.661	6.774
13	New Hope Ecotech (EuReciclo)	Recycling	Series A	478.601,00	Laudo de avaliação	70.717	14.231
14	Tembici	Mobility	Series B - Preference Shares	228.855,00	Última negociação	85.460	17.198
15	Peerdustry	Industry	Series Seed-2	1.030.220,00	Laudo de avaliação	7.369	1.483
16	Condoconta	Real Estate	Series Seed (capped loan)	42.972.163,00	Laudo de avaliação	9.104	1.832
17	Creditas	Finance	Series F Preference Shares; Series F-1 Preference Shares	13.681,00	Laudo de avaliação	21.412	4.309
Total						**821.529**	**165.324**

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Características dos laudos de avaliação das Companhias Operacionais

		29 de fevereiro de 2024				
		Avaliador	**Data da emissão do laudo**	**Data-base do laudo**	**Metodologia do laudo**	**Principais premissas (Múltiplos de receita)(*)**
1	Mediation Online Ltd	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 4,9x NTM (50%): 4,6x
2	Abc - Atacado Brasileiro da Construção S.A.	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 2,0x NTM (50%): 1,9x
3	Vittude Tecnologia Ltda. Me	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 7,9x NTM (50%): 7,2x
4	New Hope Ecotech (EuReciclo)	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 8,6x NTM (50%): 4,0x
5	Peerdustry	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 2,0x NTM (50%): 1,9x
6	Condoconta	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 3,7x NTM (50%): 3,4x
7	Creditas	Stone Valuation	17/04/2024	31/12/2023	Múltiplos de mercado (Market Approach – Guideline Comparable Company Method)	LTM (50%): 7,2x NTM (50%): 5,0x

(*) – LTM (*Last Twelve Months*): último período de doze meses / NTM (*Next Twelve Months*): próximos doze meses.

O Administrador e o Gestor analisaram e concluíram que não houve impacto na avaliação ao valor justo do investimento entre as respectivas datas-base de avaliação e 29 de fevereiro de 2024.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e/ou operações à termo de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e de 2023.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento do Fundo, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que os recursos componentes da Carteira do Fundo, bem como os Cotistas, estão sujeitos, de forma não exaustiva, aos seguintes fatores de riscos:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

  (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16; e

  (b) não há garantia de que haverá mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje aliená-las.

(iii) o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados podem fazer com que as Cotas não apresentem liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido aos Cotistas solicitarem o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento do Fundo;

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

(iv) ressalvada a amortização de Cotas, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

(v) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador e/ou o Gestor serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência. Portanto, quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em poucas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tais emissoras;

(vi) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(vii) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o Cotista;

(viii) o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos investidos pelo Fundo. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Não obstante o exposto acima, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(ix) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica e/ou social dos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira. Desta forma, as Cotas poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido pelos Cotistas;

(x) o Fundo poderá estar sujeito ao risco de crédito das Sociedades Investidas, que consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Investidas pelo Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

(xi) o Fundo pode sofrer prejuízos decorrentes do risco de derivativos, que consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(xii) a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador e o Gestor mantenham gerenciamento de riscos apropriados para a natureza do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas;

(xiii) na ocorrência de patrimônio líquido negativo, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

(xiv) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e/ou do Gestor.

b. Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos das Sociedades Investidas, a administração do risco dos investimentos, nesse caso, é fazendo parte do processo decisório das Sociedades Investidas e exercendo influência efetiva na definição de suas políticas estratégicas e administração.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissão

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas.

Classe das Cotas.
O Fundo possui duas classes de Cotas, sendo as Cotas Classe A e as Cotas Classe B, as quais conferirão direitos econômico-financeiros diferenciados apenas com relação à Taxa de Performance, conforme descrito nesta Nota Explicativa, item (c).

Primeira Emissão de Cotas.
A primeira emissão de Cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O preço de emissão das Cotas da primeira emissão foi de R$ 1,00 (um real) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressaram no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo.

A emissão inicial de cotas do Fundo, iniciada em 7 de fevereiro de 2019 e encerrada em 3 de março de 2020, foi realizada com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, sendo ofertado o montante de R$ 800.000, dividido em 700.000.000 cotas Classe A e 100.000.000 cotas Classe B, todas ao preço unitário de R$ 1,00 (um real).

Foram assinados compromissos de investimento para as cotas Classe A e nenhum compromisso para as cotas Classe B.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

	Classe A	Classe B
Capital comprometido	R$ 188.269	-
Taxa de ingresso	R$ (4.719)	-
Capital subscrito	R$ 183.550	-
Cotas subscritas	183.549.795,36	-

Até 29 de fevereiro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram 125.841.791,99 cotas Classe A (2023: 119.618.109,22 Cotas Classe A), no total de R$ 130.536 (2023:R$ 122.573).

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram integralizadas 6.223.682,77 cotas Classe A (2023: 34.224,18) no valor total de R$ 7.963 (2023: R$ 40).

Novas Emissões de Cotas.
Após a Data de Início do Fundo, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou;

(ii) mediante simples deliberação do Administrador após indicação do Gestor, desde que limitado a R$ 600.000.

Taxa de Ingresso.
O Cotista que subscrever Cotas do Fundo pagará ao Fundo no momento da primeira subscrição de Cotas uma taxa de ingresso correspondente a 2% ao ano sobre o Valor do Compromisso de Investimento, *pro rata temporis* do período compreendido entre 21 de maio de 2018 e a data de sua respectiva subscrição de Cotas ("Taxa de Ingresso").

A Taxa de Ingresso será cobrada e descontada do Valor do Compromisso de Investimento. A partir do Valor do Compromisso de Investimento, da Taxa de Ingresso e do período descrito no caput deste artigo, será utilizada uma Cota Gráfica de Equalização para calcular a Quantidade de Cotas Subscritas, o Capital Subscrito e o Valor da Taxa de Ingresso, segundo as fórmulas abaixo:

$$CGE = \frac{VCS}{1 - \left((1 + TI)^{\frac{n}{252}} - 1\right)}$$

$$QCS = \frac{VCI}{CGE}$$

$$CS = QCS \cdot VCS$$

$$VTI = VCI \cdot \left((1 + TI)^{\frac{n}{252}} - 1\right) = VCI - CS$$

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Onde:

CGE = Cota Gráfica de Equalização

TI = Taxa de Ingresso

VCS = Valor da Cota de Subscrição

QCS = Quantidade de Cotas Subscritas

VCI = Valor do Compromisso de Investimento

CS = Capital Subscrito

VTI = Valor da Taxa de Ingresso

n = Dias úteis entre 21/05/2018 e a data da subscrição inclusive

Integralização.
Durante todo o Prazo de Duração do Fundo, o Administrador poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar integralizações de Cotas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do Fundo em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do Fundo.

As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pelo Administrador com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência aos Cotistas por carta ou correio eletrônico, endereçados aos dados de contato constantes no cadastro mantido por cada Cotista junto ao Administrador.

O valor de cada integralização deverá ser calculado considerando a quantidade de Cotas subscritas, o valor da Cota corrigida *pro rata temporis* pelo IPCA acumulado no período compreendido entre a data da primeira subscrição de Cotas do Fundo e a data da respectiva integralização e o percentual da respectiva integralização, devendo ser calculado de acordo com as fórmulas abaixo:

$$VI_n = QCS \cdot VCC_n \cdot PI_n$$

$$VCC_n = VCS \cdot (1 + IPCA_n)^{\frac{(D_n - D_0)}{252}}$$

Onde:

VI_n = Valor da enésima Integralização

QCS = Quantidade de Cotas Subscritas

VCC_n = Valor da Cota Corrigida até a enésima Integralização

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

PI_n = Percentual da enésima Integralização

VCS = Valor da Cota de Subscrição

$IPCA_n$ = Taxa anualizada do IPCA acumulado entre D_0 e D_n

D_n = Data da enésima Integralização

D_0 = Data da primeira Subscrição de Cotas no Fundo

Para os Cotistas que subscreverem Cotas após uma ou mais integralizações, na primeira integralização, além da correção do valor da Cota pelo IPCA descrita no parágrafo quinto, haverá também uma correção *pro rata temporis* pela Taxa DI diária acumulada entre a data limite de cada integralização já ocorrida e a data da subscrição e portanto, o valor da primeira integralização deverá ser calculado de acordo com as fórmulas abaixo:

$$VPI = QCS \cdot VCC_1$$

$$VCC_1 = VCS \cdot (1 + IPCA_{PI})^{\frac{(D_{PI} - D_0)}{252}} \sum_{n=1}^{N} PI_n \cdot (1 + CDI_n)^{\frac{(D_{PI} - D_n)}{252}}$$

Onde:

VPI = Valor da Primeira Integralização

QCS = Quantidade de Cotas Subscritas

VCC_1 = Valor da Cota Corrigida até a primeira Integralização do Cotista

VCS = Valor da Cota de Subscrição

PI_n = Percentual da enésima Integralização já ocorrida

$IPCA_{PI}$ = Taxa anualizada do IPCA acumulado entre D_0 e D_{PI}

CDI_n = Taxa anualizada das Taxas DI diárias acumuladas entre D_n e D_{PI}

D_{PI} = Data da Primeira Integralização do Cotista

D_n = Data limite da enésima Integralização já ocorrida

D_0 = Data da primeira Subscrição de Cotas no Fundo

N = Número de Integralizações já ocorridas até o ingresso do Cotista

Mora na Integralização.
Sem prejuízo do disposto no Compromisso de Investimento, o inadimplemento por um Cotista no atendimento à chamada para integralização de Cotas, não sanado no prazo, resultará nas seguintes consequências ao Cotista Inadimplente:

(i) perda de seus direitos de: (a) voto nas Assembleias Gerais de Cotistas; (b) alienação ou transferência das suas Cotas; e (c) recebimento de todos os valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo, que serão

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

retidos no Fundo para pagamento do inadimplemento, até o montante do inadimplemento;

(ii) direito do Fundo de alienar as Cotas detidas pelo Cotista inadimplente aos demais Cotistas ou a qualquer terceiro nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, a fim de obter recursos para pagamento dos valores devidos ao Fundo;

(iii) substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para comitês do Fundo por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme aplicável.

As consequências referidas nos itens (i) e (iii) acima serão exercidas pelo Administrador, caso o respectivo descumprimento não seja sanado pelo Cotista inadimplente no prazo de até 5 dias a contar da data indicada na chamada para integralização e as consequências referidas no item (ii) acima serão exercidas pelo Administrador, caso o respectivo descumprimento não seja sanado pelo Cotista inadimplente no prazo de até 15 dias a contar da data indicada na chamada para integralização.

Qualquer débito em atraso do Cotista inadimplente perante o Fundo, exceto se decorrentes de problemas operacionais sanados em até 3 dias, será atualizado, a partir da data indicada na chamada para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, além de multa equivalente a 2% do valor do débito corrigido, sem prejuízo da obrigação do Cotista inadimplente em ressarcir o Fundo pelos prejuízos causados, inclusive, mas não se limitando, a qualquer ressarcimento devido pelo Fundo a uma das Sociedades Investidas em razão do inadimplemento acarretado por referido Cotista.

Ao aderir a este Regulamento, cada Cotista estará ciente dos poderes por ele conferidos ao Gestor por meio de mandato outorgado no Compromisso de Investimento para realizar, em nome do Cotista, os atos descritos neste Regulamento e no Compromisso de Investimento, como condição da aquisição de Cotas e como meio de cumprir as obrigações estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento, poderes esses irrevogáveis e irretratáveis, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, e válidos e efetivos pelo prazo em que cada Cotista detiver Cotas.

Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista e tenha sido originado por motivos operacionais, o Administrador poderá, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista das penalidades previstas neste Regulamento.

b. Resgates

Não há previsão de resgate de cotas, salvo no fim do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

c. Distribuições

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas e ao Gestor, conforme o caso, valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;

(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;

(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;

(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e

(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Os valores elencados nos itens (i) a (v) acima, quando destinados à distribuição, serão, para todos os fins, doravante referidos, individualmente, como uma "Distribuição" e, coletivamente, como "Distribuições".

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima, o Gestor deverá indicar ao Administrador se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual o Administrador poderá, justificadamente, a despeito da indicação do Gestor, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista;

(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo; e/ou

(iii) pagamento de Taxa de Performance, quando destinadas a remunerar o Gestor.

O Fundo não realizará quaisquer Distribuições aos Cotistas que estiverem em situação de inadimplência.

As Distribuições serão feitas de acordo com o procedimento descrito abaixo:

(i) primeiro, todos os recursos serão pagos aos Cotistas, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, proporcionalmente à participação de cada Cotista no Capital Integralizado, ajustado pela

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

variação do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento, acrescido do Custo de Oportunidade, equivalente a 6% ao ano.

(ii) após o retorno previsto no item (i) acima, apenas com relação às distribuições aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, e proporcionalmente à sua participação no Fundo, tais recursos serão pagos apenas ao Gestor, a título de Taxa de Performance, até que seja atingido o montante equivalente a 100% do Custo de Oportunidade pago aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, nos termos do item (i).

(iii) após as Distribuições de que trata o item (i) acima, no caso dos Cotistas detentores de Cotas Classe A, e após as Distribuições de que tratam os itens (i) e (ii), no caso dos Cotistas detentores de Cotas Classe B, os recursos excedentes de cada Distribuição serão distribuídos simultaneamente entre o Gestor e os Cotistas, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 25% para o Gestor e 75% para os Cotistas.

Na liquidação do Fundo, caso seja verificado que os Cotistas não receberam a integralidade do montante a que fazem jus em razão de distribuição a maior para o Gestor, o Gestor devolverá ao Fundo o valor excedente para que seja distribuído aos Cotistas.

Durante do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou amortização de cotas (2023: R$ 25.000).

d. Direito de Preferência

Os Cotistas terão direito de preferência em relação às novas emissões de sua respectiva classe de Cotas.

O cotista que desejar ceder e transferir suas cotas a terceiros (“Cotas Oferecidas”), no todo ou em parte, seja a que título for, estará obrigado a oferecê-las, por intermédio do Administrador, primeiro aos demais Cotistas.

8 Remuneração da administração

a. Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão o Fundo pagará uma Taxa de Administração equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito.
Para fins de apuração da Taxa de Administração, o Capital Subscrito a ser considerado como base de cálculo será o do mês de referência e deverá ser atualizado pelo IPCA *pro rata temporis* a partir da data da primeira subscrição de Cotas de acordo com a fórmula abaixo:

$$TA_n = CS_n \cdot (1 + IPCA_n)^{\frac{(D_n - D_0)}{252}} \cdot \left((1 + 2\%)^{\frac{DU_n}{252}} - 1\right)$$

Onde:

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

TA_n = Valor da Taxa de Administração apurada no mês n

CS_n = Capital Subscrito até o mês n

$IPCA_n$ = Taxa anualizada do IPCA acumulado entre D_0 e D_n

D_n = Data de Apuração da Taxa de Administração do mês n

D_0 = Data da primeira Subscrição de Cotas do Fundo

DU_n = Dias úteis do mês n

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente ao respectivo prestador de serviço do Fundo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo. O primeiro pagamento da taxa deverá englobar, além do mês de referência, a remuneração relativa aos meses decorridos desde a data da 1ª (primeira) subscrição de Cotas por parte dos Cotistas.

O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo apropriou R$ 4.348 (2023: R$ 4.389) de despesa de taxa de gestão e R$ 273 (2023: R$ 297) de taxa de administração.

b. Taxa de performance

Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 7 (c), após o retorno do capital investido pelos cotistas, atualizado pela variação do IPCA acrescido de 6% ao ano, será devida ao Gestor uma remuneração, a título de taxa de performance.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo reverteu a provisão da taxa de performance no montante de R$ 6.412 (2023:R$ 3.366 de despesa de taxa de performance).

Taxa de ingresso

Os subscritores de Cotas do Fundo pagarão ao Fundo uma taxa de ingresso correspondente a 2% ao ano sobre o Valor do Compromisso de Investimento, *pro rata temporis*, do período compreendido entre 21 de maio de 2018 e a data de sua respectiva subscrição de Cotas., conforme detalhado na Nota Explicativa nº 7(a).

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 2023 o Fundo não recebeu nenhum montante a título de taxa de ingresso.

c. Taxa de distribuição

O Fundo pagará ao Distribuidor uma comissão de 2% ao ano sobre o valor do Compromisso de Investimento, *pro rata temporis,* do período compreendido entre 21 de maio de 2018 e a data de sua respectiva subscrição de Cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 2023, o Fundo não apropriou despesa a

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

título de taxa de distribuição.

d. Taxa de saída

Os subscritores de Cotas do Fundo estarão isentos do pagamento de taxa de saída ou qualquer outra comissão.

9 Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda.
Distribuidor:	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

10 Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia e escrituração dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S/A, exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As participações na Sociedade em Comandita em nome do Fundo estão registradas no contrato social da Sociedade.

11 Transações com partes relacionadas

a. Disponibilidade

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía saldo de R$ 2 (2023: R$ 10) em depósitos bancários no Banco Genial S.A., Administrador do Fundo.

b. Despesas com parte relacionada

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, as despesas com partes relacionadas resumiam-se em serviços de gestão e distribuição, prestados ao Fundo pela Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. e administração pelo Banco Genial S.A., conforme detalhado a seguir:

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Despesa	Parte relacionada	29/02/2024
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	273
Taxa de Gestão	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	4.348
Taxa de Performance	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	(6.412)
Total		**1.791**

Despesa	Parte relacionada	28/02/2023
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	297
Taxa de Gestão	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	4.389
Taxa de Performance	Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda	3.366
Total		**8.052**

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercício findo em	Valor da cota – R$	Valor da cota teórica - R$	Patrimônio líquido médio - R$	Rentabilidade (%) (*)
29 de fevereiro de 2024	1,71036942	1,71036942	194.754	2,75
28 de fevereiro de 2023	1,66465623	1,87365465	222.395	(2,47)

(*) Rentabilidade apurada considerando a variação da cota teórica (desconsiderando o efeito das amortizações de cotas ocorridas no exercício).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

	29 de fevereiro de 2024		28 de fevereiro de 2023	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Taxa de performance	-	-	(3.336)	1,51%
Taxa de gestão	(4.348)	2,23%	(4.389)	1,97%
Taxa de distribuição	-	-	-	-
Taxa de administração	(273)	0,14%	(297)	0,13%
Auditoria e custódia	(225)	0,12%	(207)	0,09%
IOF - Operação de Câmbio	-	-	(106)	0,05%
Taxa de fiscalização CVM	(30)	0,02%	(28)	0,01%
Publicações e correspondências	-	-	-	-
Outros pagamentos operacionais	-	-	(3)	0,00%
	(4.876)	**2,51%**	**(8.396)**	**3,76%**
Patrimônio líquido médio	**194.754**		**222.395**	

14 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

15 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Imposto de renda - Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

17 Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades da Gestora e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 2EA37CE6-BC6B-4C4B-AA2D-69A7F536ABA2

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

18 Eventos subsequentes

O Administrador não tem conhecimento de eventos subsequentes para divulgação até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22